



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

INDICAÇÃO N.º 05/2019

O Vereador que a esta subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

I.N.D.I.C.A ao Excelentíssimo Senhor ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD, Prefeito Municipal de Jaciara, o quanto se segue:

Que viabilize uma reunião da Secretaria de Saúde com os médicos de nossa cidade para que, em seus receituários, eles prescrevessem, na medida do possível, medicamentos que são encontrados na farmácia do SUS.

Justificativa

Em conversas com a população, recebi reclamação no sentido de que os médicos muitas vezes prescrevem medicamentos que não são encontrados na farmácia do SUS e isso inviabiliza o tratamento, já que a pessoa não tem condições de comprar o remédio de que necessita.

É importante conversar com os médicos para que eles, ao prescrever, medicassem as pessoas com remédios disponíveis na farmácia do SUS, porque vislumbro que, muitas vezes, o medicamento existe lá na farmácia, mas com outro nome ou ainda, outro princípio ativo que solucionaria o problema de qualquer forma.

Devemos conscientizar os médicos dessa realidade de nossa população carente e, solicitar deles, que prescrevessem, sempre que possível, somente medicação disponível na farmácia do SUS

**Gabinete da Presidência
Jaciara(MT), 11 de março de 2019.**


**ANTÔNIO ZANIN MARÇAL
VEREADOR AUTOR**

